

PORTARIA Nº 009/2020, 06 de março de 2020.

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público e Resguardo ao erário.

Considerando que é dever da administração pública apurar as irregularidades e identificar os responsáveis, caso existam.

RESOLVE:

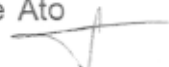
Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar denúncia apresentada no processo de Sindicância nº 08/2019 referente a perseguição.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão Sindicante, composta pelos servidores Heitor Mendonça Leme, Engenheiro Civil, RE 0509; Gisele Cristina Fernandes, Agente Administrativo, RE 1002; Edna Aparecida Garcia, Operadora de Telemarketing, RE 1204; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe Ato Administrativo nº 11 de 21 de Junho de 2013.



Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

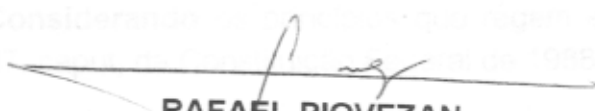
RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do DAE - Departamento de
Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, de suas atribuições
legais, e

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de março de 2020.

Considerando as atribuições que regem esta Autarquia, estabelecidas no artigo
1º da Lei Municipal nº 1.945

Considerando a necessidade de se praticar os atos previstos por esta Autarquia e o Princípio
do Interesse Público;

Considerando a necessidade de se praticar os atos previstos por esta Autarquia e o Princípio
do Interesse Público;



RAFAEL PIOVEZAN

Diretor Superintendente

DAE – Departamento de Água e Esgoto de

Santa Bárbara d'Oeste – SP

RESOLVO:

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 06 de março de 2020.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão Sindicância composta pelos servidores Helton
Mendonça Lima, Engenheiro Civil, RE 0500; Giselle Cristina Fernandes,
Agente Administrativo, RE 1007; Edna Aparecida Garcia, Operadora de
Telemarketing, RE 1004 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento
ao item precedente.

Art. 3º - Decretar que os membros da Comissão poderão reportar-se
diretamente à Administração Pública em diligências
relacionadas à escarificação


Patrícia Regina Marques de Martino

Chefe de Gabinete

Art. 4º - No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum
dos membros, poderá ser nomeado outro servidor até 10 dias

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Parecer,
com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe Ato
Administrativo nº 21 de 21 de Junho de 2013.